EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

De: GRUPO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, FRITZ ALBERTO RAMIREZ VILLASANTE E SUCESSÃO E ESPÓLIO DE JUVENAL RAMIREZ VILLASANTE
DATAS: 06/10/2026 e 15/10/2026
Horário: 14:30 Horas

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL
Local do Leilão: Escritório/Auditório: Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS.

Neila Rosane Ribeiro dos Santos, Leiloeira Pública Oficial e Rural, JUCISRS 233/09, e/ou seu preposto, devidamente autorizada pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Federal da 2ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, venderá em Leilão público nas datas, horário, e local supracitados o(s) seguinte(s) bem(ns): **A casa de alvenaria situada na Rua Tobias Barreto, n. 528, Partenon, Porto Alegre/RS,** e o respectivo terreno com 8m80 de frente à dita rua, localizado a 509m00 da esquina formada com a Avenida Bento Gonçalves, por 32m50 de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, confrontando-se por um lado com o prédio n. 522, que é ou foi de propriedade de Euzébio Ferreira e, pelo outro lado com imóvel que é ou foi da C.I.R.C.O. entestando nos fundos, onde tem a mesma largura da frente, com imóvel que é ou foi de Ana Moré. Quarteirão: Ruas Henrique Fraeb, Humberto de Campos, Nossa Senhora do Brasil, Barão do Amazonas, Martim Bromberg e Tobias Barreto. Consta Penhora (Av7). Matrícula 28.763 do RI da 2ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliado em R$: 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**. Processo nº **5000046-91.2020.4.04.7100** que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** move contra **GRUPO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, FRITZ ALBERTO RAMIREZ VILLASANTE E SUCESSÃO E ESPÓLIO DE JUVENAL RAMIREZ VILLASANTE**. Caso não haja licitantes em 1º Leilão o(s) bem(ns) acima irá(ão) a 2º Leilão a quem mais oferecer, inadmitindo preço vil. Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s), supra e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), representante(s) legal(is), procuradores, credores, senhorio direto e usufrutuários através do presente edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, para cientificação pessoal, valendo o presente edital de notificação, segundo Art. 889, § único do Código de Processo Civil. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), não cabendo quaisquer responsabilidades a esta leiloeira. Os interessados deverão diligenciar sobre eventuais ônus ou despesas sobre o bem, sua localização, regularização e transferência, sendo as fotos meramente ilustrativas. Somente serão admitidos lances presenciais ou através do auditório virtual do site "www.nsleiloes.leilao.br". Não serão admitidos lances por e-mail, WhatsApp ou telefone.

Serão aceitos lances à vista e/ou parcelados durante a sessão do leilão. O lance à vista somente terá preferência sobre o lance parcelado quando de mesmo valor. O parcelamento inicia-se no mês subsequente ao da arrematação, sendo as parcelas mensais, consecutivas e devidamente corrigidas pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da Resolução CJF nº 963/2025. Caberá ao arrematante, no prazo máximo de três (03) dias úteis após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. A venda será à vista e/ou parcelada, mais comissão de leilão de 5% sobre o valor da arrematação e despesas administrativas. A comissão de leilão deverá ser paga à vista no prazo de três dias úteis contados da data da arrematação, incidindo juros e mora no caso de atraso. Os débitos que recaiam sob o bem, incluindo-se os de natureza propter rem, sub-rogar-se-ão sobre o valor da arrematação, nos termos do Art. 908, §1º do CPC e do Art. 130, §único do Código Tributário Nacional. Depois de iniciados os atos preparatórios à hasta pública, sobrevindo suspensão, remição ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito antes da arrematação, os honorários devidos a Leiloeira serão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação. Informações - Fones: (51) 3033-1400 / 99381.2827 ou Site: www.nsleiloes.lel.br.

Juiz(a) Federal

